

P  
h

**Regulamento Prémio de Mérito Académico SKY PORTUGAL em Algoritmos para Lógica Computacional,**

**Artigo 1º**

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual ao melhor aluno da Unidade Curricular de Algoritmos para Lógica Computacional do Departamento de Engenharia Informática do IST no ano letivo de 2022/2023.

**Artigo 2º**

(Destinatários e condições de candidatura)

Na edição de 2022/2023 os candidatos ao Prémio de SKY PORTUGAL em Algoritmos para Lógica Computacional serão os estudantes do IST inscritos e que tenham concluído com aprovação a Unidade Curricular de Algoritmos para Lógica Computacional.

**Artigo 3º**

(Critérios de seleção)

1. Os alunos serão seriados de acordo com a nota final da Unidade Curricular de Algoritmos para Lógica Computacional, tal como definido nos métodos de avaliação (80%), e mediante avaliação do júri relativo à qualidade e inovação das soluções produzidas (20%). Em caso de empate, o júri poderá decidir pela divisão do prémio entre os estudantes com valor de seriação mais elevado.
2. O aluno selecionado só poderá se beneficiar de 1 (um) prémio de mérito no mesmo ano letivo

**Artigo 4º**

(Valor do Prémio)

O Prémio monetário a entregar ao BENEFICIÁRIO terá um valor de €1535,00 (mil quinhentos e trita e cinco euros).

**Artigo 5º**

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O IST fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência ao MECENAS, se para tal for autorizado.
2. O MECENAS poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao IST e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.

**3. O prémio de mérito académico será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção assinado pelo Presidente do IST e pelo MECENAS, numa cerimónia pública que terá lugar obrigatoriamente nas instalações do IST.**

**4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do IST, ou de um seu representante, bem como de um representante do MECENAS.**

**Artigo 6º**

**(Constituição do Júri)**

**1. O júri deverá ser composto por mais do que um docente do IST, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.**

**Na edição de 2022/2023 o júri deverá ser composto por:**

- Professor Vasco Manquinho
- Professor Pedro Monteiro
- Eng. Pedro Sousa - Head of Content Discovery

**Lisboa, 21 de outubro de 2022.**